

### Edital 03/2021

#### Dispõe sobre o processo de eleição para representantes do Colegiado do câmpus Xanxerê.

A Comissão Eleitoral, designada segundo a Portaria da Direção-Geral nº 07 de 18 de fevereiro de 2021, torna pública as normas abaixo:

## 1 Da organização

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

PROCESSO	PERÍODO/DATA/HORA
Publicação do edital	18/03/2020.
Período de Inscrição	Das 17h do dia 18/03 às 12h do dia 25/03/2021 - pelo e-mail < <a href="mailto:comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br">comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br</a> >.
Homologação dos candidatos	26/03/2021 - divulgação a partir das 12h.
Recursos	26/03 após divulgação até às 23:59h do dia 28/03/2021.
Homologação após recursos	29/03/2021 - divulgação a partir das 12h.
Campanha eleitoral	29/03 a partir da homologação até 05/04/2021 às 18h.
Eleições	06/04/2021 das 09h às 21h. (Online via sistema Hélios)
Apuração dos votos	06/04/2021 a partir das 21h.
Divulgação dos resultados parciais	07/04/2021 a partir das 12h.
Recursos	07/04/2021 até 08/04/2021 às 12h - pelo e-mail < <a href="mailto:comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br">comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br</a> >.
Homologação do resultado final	09/04/2021 - divulgação após às 15h.

1.2 A inscrição do candidato deverá ser efetuada mediante requerimento próprio (Anexo I), em data, horário e e-mail divulgados no item 1.1 deste edital.

1.2.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com as informações solicitadas e enviada em formato .pdf para o e-mail <[comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br](mailto:comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br)>, respeitando-se o prazo previsto no item deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio.

1.3 Será divulgada no sítio eletrônico do câmpus Xanxerê a relação dos nomes dos candidatos inscritos, cujas candidaturas foram homologadas pela Comissão Eleitoral, em data e horário estabelecidos no item 1.1 deste edital.

## 2 Das vagas

2.1 As vagas para membros do Colegiado estão elencadas no quadro abaixo:

Membro	Número de vagas
Discente	2 titulares e 2 suplentes

### 3 Dos pré-requisitos dos candidatos

3.1 São requisitos para ser candidato a membro **DISCENTE** ao Colegiado do câmpus:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em cursos oferecidos pelo Câmpus Xanxerê.

### 4 Dos eleitores

4.1 São eleitores os alunos matriculados em cursos oferecidos pelo câmpus Xanxerê.

### 5 Da campanha eleitoral

5.1 A propaganda dos candidatos somente será permitida no período estipulado no item 1.1 deste edital.

5.2 É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:

- I. A utilização da logomarca do IFSC em material de campanha do candidato, mesmo que estilizada;
- II. A realização de propaganda em local não permitido;
- III. Propagar ou permitir que o faça, menção ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFSC por qualquer meio de comunicação;
- IV. Utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha de consulta eleitoral;
- V. Criação de obstáculos, embaraços e dificuldades de qualquer forma ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

### 6 Do processo de votação

6.1 O voto é facultativo;

6.2 A votação será realizada na data estipulada no item 1.1 deste edital.

6.3 O eleitor(a) cujo nome não receber o e-mail durante o dia de votação deverá procurar a Comissão Eleitoral para análise e parecer.

6.4 A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

6.5 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral do Câmpus Xanxerê.

6.6 A votação na forma **on-line** será pelo sistema de votação – *Hélios* que ocorrerá conforme

cronograma do item 1.1 do edital: com **início às 09h do dia 06/04/2021 na quarta-feira encerrando às 21h do mesmo dia (06/04/2021)** e dar-se-á da seguinte forma:

- I. Cada eleitor(a) receberá um e-mail, através do endereço de e-mail cadastrado na CGP do câmpus, com um link de acesso ao sistema + um nome de usuário + uma senha pessoal. Esse usuário e senha é intransferível e específicos para a realização da votação exclusiva deste edital e para o depósito da cédula na urna online;
- II. Os e-mails contendo todas as informações serão enviados a partir da abertura das eleições conforme item 1.1 deste edital;
- III. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor(a) deverá escolher apenas **01** (um) candidato;
- IV. Após concluído o voto on-line, o eleitor(a) receberá um código de identificação do seu voto, confirmando o depósito da sua cédula;
- V. O eleitor(a) poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado dentro do prazo estabelecido no item 1.1 deste edital;
- VI. Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

## **7 Da apuração**

7.1 Finalizado o prazo de votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos no sistema de votação *Hélios*.

7.2 Serão considerados votos brancos todos aqueles que não possuem indicação quanto à escolha do eleitor.

7.3 Os candidatos serão classificados pelo número de votos. O primeiro e o segundo classificados serão considerados eleitos como titulares; e o terceiro e o quarto classificados serão considerados eleitos como suplentes.

7.4 Em caso de haver mais candidatos com o mesmo número de votos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) no segmento DISCENTE os candidatos com data de matrícula mais antiga no IFSC;
- b) permanecendo o empate será considerado o candidato com maior idade;
- c) permanecendo o empate será realizado sorteio.

## **8 Dos recursos**

8.1 Os recursos quanto ao resultado eleitoral deverão ser efetuados mediante requerimento

próprio (Anexo II), em data, horário e e-mail divulgados no item 1.1 deste edital.

8.1.1 A ficha de recurso deverá ser preenchida com os dados previstos e enviada em formato .pdf para o e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>, respeitando-se o prazo previsto no item 1.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio.

## **9 Da homologação do resultado**

9.1 Serão considerados eleitos os quatro candidatos com maior número de votos no segmento, sendo os dois primeiros classificados eleitos como titulares e os dois seguintes como suplentes.

9.2 A homologação dar-se-á conforme as datas indicadas no cronograma expresso no item 1.1 deste edital com o nome do candidato(a) eleito(a) e o número de votos.

## **10 Da posse**

10.1 Os eleitos tomarão posse na primeira reunião do Colegiado do câmpus Xanxerê após a homologação do resultado da eleição, pelo Colegiado do câmpus Xanxerê.

10.2 O mandato será até 05 de maio de 2022 (mandato complementar conforme Art. 8º, § 1º do regulamento do colegiado).

## **11 Considerações finais**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Xanxerê, 18 de março de 2021.

## **COMISSÃO ELEITORAL**

FABRICIO MACALI

IEDA ROTTAVA

RODOLFO DENK NETO

**Anexo I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ requiro a minha inscrição junto a Comissão Eleitoral como candidato(a) para

**Membro:**

**Discente**

do Colegiado do IFSC Câmpus Xanxerê.

Declaro estar ciente do Edital que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Xanxerê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Anexo II**  
**FICHA DE RECURSO**

Identificação do solicitante (nome): \_\_\_\_\_

À Comissão Eleitoral,

Solicito revisão do resultado da eleição, conforme a argumentação lógica e consistente descrita abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

Xanxerê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.